

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Constitui Assessoria Adjunta de Saúde da ADEP-MG e nomeia Assessor Adjunto de Saúde.

Considerando a finalidade da ADEP de promoção da saúde de suas associadas e associados, nos termos do artigo 2º, XIV, do EADEP;

Considerando a finalidade da ADEP de figurar como estipulante em apólices coletivas, planos de saúde e/ou planos de previdência complementar de suas sócias efetivas, sócios efetivos e dependentes, nos termos do artigo 2º, XV, do EADEP;

Considerando que atualmente as atribuições em matéria de assistência à saúde são previstas em abstrato para o(a) Diretor(a) de Saúde e Convênios, cujas atribuições são cumuladas pelo Diretor Vice-Presidente, nos termos do artigo 21, *caput*, X e § 2º, e 26, II, do EADEP;

Considerando a necessidade de primar pela eficiência e celeridade no trato dos assuntos afetos à saúde das associadas e dos associados;

Considerando o disposto no artigo 21, § 1º, do EADEP, que atribui à Diretora-Presidenta a competência de constituir Assessorias Adjuntas;

Considerando a complexidade do tema e a sua importância para as associadas e associados.

**A DIRETORA-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto da ADEP-MG (EADEP), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Assessoria Adjunta de Saúde da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG).

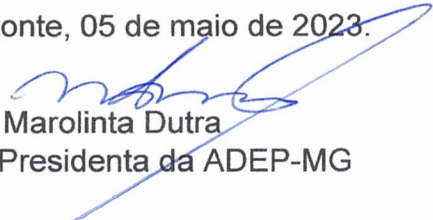
Art. 2º Compete à Assessoria Adjunta de Saúde:

I - Assessorar o Diretor Vice-Presidente nas atribuições afetas à Diretoria de Saúde e de Convênios, na forma do artigo 32-B do EADEP.

Art. 3º Nomear o associado Bruno Barcala Reis para exercer o cargo de Assessor Adjunto de Saúde da ADEP-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2023.



Marolinta Dutra

Diretora-Presidenta da ADEP-MG

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Constitui Assessoria Adjunta de Comunicação da ADEP-MG e nomeia Assessora Adjunta de Comunicação.

Considerando o desiderato de assegurar à associada e ao associado o acesso à informação de forma atual e ostensiva;

Considerando que a comunicação é a forma mais efetiva de manter constante diálogo com as associadas e associados, primando pela participação na tomada de decisões e transparência;

Considerando o disposto no artigo 21, § 1º, do EADEP, que atribui à Diretora-Presidenta a competência de constituir Assessorias Adjuntas;

Considerando a complexidade do tema e a sua importância para as associadas e associados.

**A DIRETORA-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto da ADEP-MG (EADEP), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Assessoria Adjunta de Comunicação da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG).

Art. 2º Compete à Assessoria Adjunta de Comunicação:

I - Assessorar o Diretora-Presidenta nas atribuições afetas à comunicação social.

Art. 3º Nomear a associada Bárbara Maria Martins Ribeiro para exercer o cargo de Assessora Adjunta de Comunicação da ADEP-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2023.



Marolinta Dutra  
Diretora-Presidenta da ADEP-MG